



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS

CEP 38120.000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº1150 Concede isenção de Multa

A Câmara Municipal de Conceição das Alagoas, por seus representantes aprovou e eu Prefeito sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida isenção de multa, no pagamento do IPTU do exercício de 1.996, pelo período de 90 dias a contar da data de publicação desta Lei.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas, em
12 de setembro de 1.996.

JOAQUIM PAIXÃO BORGES
Prefeito Municipal